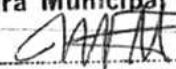


Fogo da Prefeitura Municipal de Groaíras,  
em 06 de junho de 1994.

Prefeitura Municipal de Groaíras

  
Manoel Teixeira Melo

CPF 551.866.027-87

PREFEITO MUNICIPAL

## LEI Nº 293 DE 27 DE JULHO DE 1994

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da quantia de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para reforço das dotações que especifica e da outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS

Fogo saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente um crédito adicional suplementar de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para reforço das seguintes dotações:

#### 0.100 - Câmara Municipal

##### 2.01 - Manutenção da Câmara Municipal

3.1.1.1 - Pessoal civil 26.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 2.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 2.000,00

#### 0.200 - Gabinete do Prefeito

##### 2.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal civil 15.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos 9.000,00

##### 2.04 - Manut. Div. de Contabilidade e Tributo

3.1.1.1 - Pessoal civil 5.000,00

0300 - Secretaria de Administração		
2.06 - Manutenção da Secretaria de ad- ministração.		
3.1.1.1 - Pessoal civil		2.000,00
2.07 - Manut. Div. de Comunicações.		
3.1.1.1 - Pessoal civil		1.000,00
0400 - Secretaria de Agricultura		
2.08 - Manut. Div. Fomento à Produção		
3.1.2.0 - Mat. de Consumo		10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos		10.000,00
0500 - Secretaria de Educação		
1.06 - Aquisição Equip. Escolares		
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perm.		1.000,00
2.09 - Manut. Sec. Educação, Rede de ensino e Divulção.		
3.1.1.1 - Pessoal civil		18.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo		20.000,00
3.1.3.1 - Ren. Serv. Pessoais		1.000,00
3.1.3.2 - aut. Serv. Encargos		19.000,00
0600 - Secretaria de Saúde		
2.11 - Manut. Sec de Saúde, Dialises e Hospitais		
3.1.1.1 - Pessoal civil		20.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo		37.000,00
3.1.3.2 - aut. Serv. Encargos		9.000,00
0700 - Secretaria de Obras e Urbanização		
2.13 - Manut. Sec. de Obras e Divulção		
3.1.1.1 - Pessoal civil		10.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo		10.000,00
3.1.3.2 - aut. Serv. Encargos		5.000,00
1.14 - Construção de Bairros Populares.		
4.1.1.0 - Obras e Instalações		10.000,00
1.16 - Abertura e Parlamentação de Ruas e Avenidas e const. Praças.		

- 4.1.1.0. Obras e Instalações 20.000,00
- 2.14. Manut. Div. de Limpeza Pública
- 3.1.1.1. Pessoal Civil 3.000,00
- 3.1.3.2 - Aut. Serv. e Encargos 10.000,00
- 2.15. Manut. Div. Iluminação Pública
- 3.1.2.0. Material de Consumo 5.000,00
- 3.1.3.2 - Aut. Serv. Encargos 5.000,00
- 2.16. Manutenção da Disciplina de Educação
- 3.1.3.2. Aut. Serv. Encargos 30.000,00
- 0800 - Secretaria de Ação Social
- 2.17. Manut. Sec. Ação Social
- 3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos 5.000,00
- 2.18. Manut. das Obrigações Patronais
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais 30.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, ficam apontados os recursos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 cujo detalhamento no decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidos as disposições em contrário.

Fago da Prefeitura Municipal de Groaíras,  
em 27 de julho de 1994.

Manoel Teixeira Melo

CPF 551.866.027-87

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 296 DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

AutORIZA o Executivo Municipal a vender ações que especifica a dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte